



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0059/2025

Em, 15 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.144,00 (Cinquenta Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	365	1002	2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000232	3190.13	99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.456,00
Total da Ação					28.456,00
Total da Unidade Orçamentária					28.456,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000330	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.214,00
Total da Ação					21.214,00
Total da Unidade Orçamentária					21.214,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE	
0001064	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	474,00
Total da Ação					474,00
Total da Unidade Orçamentária					474,00
Total de Suplementações					50.144,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.144,00 (Cinquenta Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000109	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.456,00
Total da Ação					28.456,00
Total da Unidade Orçamentária					28.456,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000334	3390.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL		463,00
0000340	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.635,00
0000346	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.116,00
Total da Ação						21.214,00
Total da Unidade Orçamentária						21.214,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	244	1003	2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE		
0001065	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		474,00
Total da Ação						474,00
Total da Unidade Orçamentária						474,00
Total de Anulações						50.144,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						50.144,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito